



PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA
secção portuguesa da IVª INTERNACIONAL

Lisboa, 30 de Maio de 2018

Assunto: n.º 2 do artigo 16 da Lei 2/2005 de 10 de Janeiro

Ao Tribunal Constitucional

Exmo. Senhor Presidente

Conforme o estipulado no nº 2 do Artº 16 da Lei 2/2005 de 10/Jan, vimos declarar que nas actividades desenvolvidas pelo POUS, durante o ano de 2017, as verbas despendidas não atingiram valores nem igual nem superior ao salário mínimo nacional.

O POUS desenvolveu as suas acções normais no movimento operário intervindo nas mobilizações dos trabalhadores, nas acções sindicais, nas empresas e nas escolas, divulgando as suas posições através de comunicados em folhas de papel A3, A4 e A5 e através do jornal "O Militante Socialista".

Com os nossos cumprimentos,



Pela Comissão Nacional do POUS

Carlos Alberto Araújo Melo